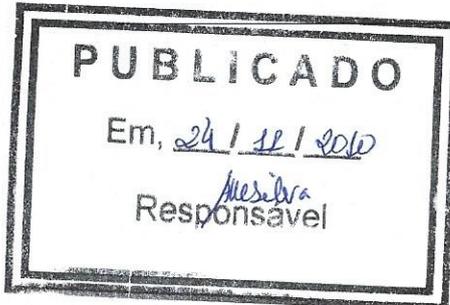




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 721

Regulamenta os Programas Sociais da Lei Municipal n. 621 de 20 de maio de 2002 e revoga o Decreto 680/2010.

Art. 1º Os Programas Sociais previstos na Lei Municipal n. 621 de 20 de maio de 2002 passam a ser regulados por esse Decreto.

§ 1º São requisitos para concessão dos benefícios e programas disposto no art. 2º da Lei Municipal 621/2002:

I – Cadastro na Secretaria de Ação Social, constando todos os dados pessoais, bem como a renda e número de dependentes do beneficiário;

II – Parecer social, realizado por profissional competente, constatando a necessidade do beneficiário em participar de determinado programa;

III – Não ter renda familiar maior que dois salários mínimos, salvo quando comprovada necessidade e atestada por Parecer Social em casos excepcionais como elevado número de dependente e outros.

§ 2º Serão exigidos os requisitos do §1º quando verificada a necessidade de justificação para concessão de benefício, ficando sob responsabilidade da Administração e dependendo de dotação orçamentária, devidamente justificada a aplicação dos Programas do Art. 1º, VIII, IX e X da Lei Municipal 621/2002.

Art. 2º A Administração poderá conceder os benefícios independentemente da aplicação dos requisitos do Art. 1º, §1º, II e III, promovendo reorganização social, verificada situação de Calamidade decretada pelo Município.

§ 1º A concessão do benefício deverá estar ligada diretamente a necessidade identificada pela situação que decretou o estado de calamidade.

§ 2º Para efeito deste artigo deverá ser criado cadastro especial.

Art. 3º Compreende dentro da interpretação do Programa de Moradia Digna a possibilidade de concessão de Auxílio Moradia, para pagamento de aluguel.

Parágrafo único. A quantia destinada a Auxílio Moradia não será superior a proporcionalidade aproximada de 1/3 do salário mínimo vigente.

Art. 4º Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura.

Art. 5º Este Decreto revoga o Decreto n. 680/2010.

Bezerros, 28 de outubro de 2010.



ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA.
PREFEITA